



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS NOVO HAMBURGO

EDITAL 01/2026

Dispõe sobre a formação da Comissão de Análise Socioeconômica do processo seletivo do IF Sul Câmpus Novo Hamburgo

O Diretor em exercício do Câmpus Novo Hamburgo do IF Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção interna de pessoal para avaliação socioeconômica dos candidatos ingressantes por vestibular dos cursos superiores e cursos técnicos neste Câmpus.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de servidores/as efetivos/as em atividade no Câmpus Novo Hamburgo do IF Sul, para atuarem como avaliadores documentais, em atendimento à Lei nº 12.711/2012 – Lei de Cotas e/ou processos seletivos internos para ingresso no Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Novo Hamburgo.

1.2 Os/as servidores/as selecionados/as atuarão nas atividades da Comissão de Análise Socioeconômica no turno inverso ao seu turno de trabalho.

1.3 A Comissão de Avaliação Socioeconômica será constituída pelos/as servidores/as habilitados neste edital e que desenvolvam as análises conforme a destinação da coordenação da comissão, com eficiência e eficácia no processo, além do Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2. DO PESSOAL

2.1 Os/As servidores/as selecionados/as para atuarem como avaliadores/as documentais deverão pertencer ao quadro ativo de servidores/as do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Novo Hamburgo.

2.2 Os/As servidores/as selecionados/as deverão manter sigilo sobre as informações obtidas durante a avaliação socioeconômica.

2.3 Os casos de análise socioeconômica omissos em termos de regramento serão decididos pela comissão avaliadora, composta pelo Diretor-Geral do Campus, pelo Chefe do Departamento de Pesquisa, Ensino e Extensão, pelo Coordenador do Curso para o qual acontece o processo seletivo e pela Coordenadoria de Ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os/As interessados/as deverão inscrever-se EXCLUSIVAMENTE através do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7YX7FnxQ3LDNPz-5qlreErgOYjKX0IIQGm7oXELjpcSHZmg/viewform> (com acesso por conta institucional).

3.2 Dúvidas referente ao processo de inscrição devem ser enviadas para o e-mail nh-coen@ifsul.edu.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as será realizada em conjunto pelo Diretor-Geral do Campus e pelo Chefe do Departamento de Pesquisa, Ensino e Extensão (Depex), sendo que nos casos que se fizerem necessários, caberá ao Diretor-Geral deliberar.

4.2 A seleção para atuar na comissão de análise socioeconômica basear-se-á nos critérios abaixo elencados:

- a. Preencher o formulário de inscrição, com, ao final, a postagem do ANEXO 1 do presente Edital.

4.3 Serão selecionados/as todos/as os/as candidatos/as inscritos/as que contemplem os requisitos de participação.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O valor bruto a ser praticado no pagamento dos/as integrantes da comissão será de R\$ 49,55/hora (trinta reais **quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos** a hora trabalhada), valor este previsto com base na Tabela de Percentuais Máximos de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC, conforme prevê o art. 76-A da Lei nº 8.112/1990 e regulamentada pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022).

5.1.1 Caso haja reajuste nestes valores no período de vigência da comissão, os seus integrantes terão automaticamente o reajuste no valor.

5.2 Conforme deliberação da Reitoria, a partir de consulta ao Colégio Dirigentes do IFSul (CODIR) em 4 de maio de 2023, o pagamento das comissões de avaliação socioeconômica terá como base o critério de produtividade média padronizada, sendo considerado o tempo de 30 minutos para cada avaliação. A

cada duas avaliações realizadas, o(a) servidor(a) receberá o valor bruto equivalente a uma hora trabalhada.

5.3 O número de horas a ser pago será o correspondente ao número de horas trabalhadas por cada avaliador durante a análise documental. O limite diário é de 4 (quatro) horas de atividade;

5.4 O pagamento das horas trabalhadas será creditado após o término de todas as avaliações do semestre letivo, ou seja, ao final de todas as convocações dos processos seletivos, mediante disponibilidade de dotação orçamentária.

5.5 Os procedimentos de pagamentos são realizados pelo Departamento de Seleção da Reitoria (ou setor que este indicar), a partir da solicitação realizada pela coordenação da comissão e análise socioeconômica.

6. DOS PRAZOS

6.1 Este edital tem validade até 30/06/2026, seguindo o seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	09/01/2026
Período de inscrições	A partir de 09/01/2026 até às 23h59 de 12/01/2026
Divulgação de inscrições homologadas	Até às 12h de 13/01/2026
Recurso da homologação das inscrições	Até às 23h59 de 13/01/2026
Divulgação final dos resultados	14/01/2026

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Participar, obrigatoriamente, das reuniões de orientação de avaliadores promovidas pela Coordenação da Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pelo Depex, quando se fizer necessário.

7.2 A ausência injustificada na reunião de orientação acarretará a exclusão do/a servidor/a da lista de integrantes da comissão. A justificativa será analisada pelos demais integrantes da Comissão.

7.3 Manter os dados de contato atualizados.

7.4 Desenvolver a quantidade de análises conforme a destinação da coordenação da comissão, com eficiência e eficácia no processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Servidores/as habilitados/as no edital poderão atuar na comissão a partir de publicação da portaria com seu nome na lista de integrantes da comissão.

- 8.2** A coordenação da comissão será indicada pela Direção Geral do câmpus, entre os nomes habilitados na comissão.
- 8.3** Caberá ao Chefe do Depex organizar o fluxo de trabalho, em consonância com os demais setores e comissões que atuam no processo seletivo, bem como realizar reuniões quando se fizer necessário.
- 8.4** Os integrantes nomeados neste edital comporão a comissão até 30/06/2026, podendo ser reconduzidos em novo edital.
- 8.5** O Depex fica encarregado de monitorar e acompanhar este edital, encaminhando as publicações conforme previsto no item 6.1.
- 8.6** Casos omissos serão deliberados pelo Diretor-Geral do Câmpus Novo Hamburgo.
- 8.7** O edital passa a vigor a partir da data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 09 de janeiro de 2026.

Mauro Martin
Diretor em exercício
IFSul Câmpus Novo Hamburgo

ANEXO 1 – Edital 01/2026 Comissão de Análise socioeconômica

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME COMPLETO], servidor(a) público(a) federal, efetivo(a), atuando no Câmpus Novo Hamburgo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, SIAPE [NÚMERO], RG [NÚMERO], CPF [NÚMERO], DECLARO que ao integrar a Comissão de Análise Socioeconômica que avalia esta condição dos candidatos a cursos nos processos seletivos deste câmpus, mantereí sigilo de todas as informações e dados pessoais dos processos que tiver acesso com qualquer pessoa externa a comissão, pautando minha atuação na comissão com os preceitos da ética, da legalidade, considerando que os processos seletivos que consideram a análise socioeconômica são processos de inclusão social e como toda ação institucional, são também processos educativos, elementos que serão sempre considerados na minha atuação nesta comissão.

Local e data

[ASSINATURA]

Nome do servidor(a)